

DECRETO Nº 103

DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 109, de 13 de dezembro de 2002:

DECRETA

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Atividade 2003 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Adm. Fin. E Planejamento		
3.3.90.39.23.00 – Congres. Simp. Conf. Cursos e Trein. (318)	R\$	500,00
ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Atividade 2008 – Manut. Dos Veíc. E Equipamentos Rod. Sec. De Obras		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (711)	R\$	5.000,00
ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Projeto 1024 – Ampl. E Reforma Est. Física Escola Municipal		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (422)	R\$	650,00
ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL		
Atividade 2027 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (567)	R\$	450,00

Art. 2º. – Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

- o excesso de arrecadação: Recurso MDE	R\$	650,00
Recurso Livre	R\$	5.950,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm. e Fazenda